

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões. 03 / 8 / 19.87

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de 24/8/1987  
Sala das Sessões, 24/8/1987

(Rubrica do Presidente)

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO: 91/87  
PROJETO DE LEI Nº 088/87

INICIATIVA:  
Edil Amâncio Teixeira de Siqueira

## HISTÓRICO:

- Denomia Via Pública "GERSON MOURA" a pro-  
jetada "B" no Bairro Vila Rica, paralela  
à Av. da Consolação, e termina na rua Pro  
jetada "E" APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 24/8/1987

## AUTUAÇÃO

Rubrica do Presidente

Aos três dias do mês de agosto do ano de  
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Projeto  
supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 19 87 a 19 88

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:

Recebe-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 03 / 8 / 1987

(Rubrica do Presidente)



Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de Hoje.

Sala das Sessões, 03 / 8 / 1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


- P R O J E T O   D E   L E I   N º 088 - 87

Dá denominação a via  
Pública.

Art. 1º - Passa a denominar-se Gerson Moura, a rua projetada "B", no Bairro Vila Rica, paralela à Av. da Consolação e que termina na rua Projetada "E", do antigo loteamento da Fazenda Cachoeira Grande de Braz Vivas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1987.

  
AMANCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

- VEREADOR -

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 03 / 8 / 1987

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- JUSTIFICATIVA -

A intensa atividade de Gerson Moura em todos os problemas relacionados a vida e o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim basta para a homenagem que este Legislativo lhe presta, postumamente, em nome do povo desta cidade.

75 anos de lutas, incompreensões, de mágoas e tristezas, mas também de momentos felizes vividos ao lado de seus filhos e dedicada esposa. Desportista, pecuarista, político, sempre defendeu suas ideias com firmeza e coerencia.

Figura tradicional, seu nome não pode ser desvinculado da historia de Cachoeiro de Itapemirim e dando-lhe o nome a uma via pública, perpetua-se a sua imagem de já saudosas lembranças.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1987.

  
AMÂNCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

- VEREADOR -

Registre-se. Autus-se.

Sala das Sessões. 03 / 8 / 19 87



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- PROJETO DE LEI Nº 088 - 87

Dá denominação a via  
Pública.

Art. 1º - Passa a denominar-se Gerson Moura, a rua projetada "B", no Bairro Vila Rica, paralela à Av. da Consolação e que termina na rua Projetada "E", do antigo loteamento da Fazenda Cachoeira Grande de Braz Vivas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1987.

  
AMÂNCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

- VEREADOR -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- JUSTIFICATIVA -

A intensa atividade de Gerson Moura em todos os problemas relacionados a vida e o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim basta para a homenagem que este Legislativo lhe presta, postumamente, em nome do povo desta cidade.

75 anos de lutas, incompreensões, de mágoas e tristezas, mas também de momentos felizes vividos ao lado de seus filhos e dedicada esposa. Desportista, pecuarista, político, sempre defendeu suas ideias com firmeza e coerencia.

Figura tradicional, seu nome não pode ser desvinculado da historia de Cachoeiro de Itapemirim e dando-lhe o nome a uma via pública, perpetua-se a sua imagem de já saudosas lembranças.

**Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1987.**

  
\_\_\_\_\_  
**AMÂNCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**

- VEREADOR -

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 03 / 8 / 1987

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- PROJETO DE LEI Nº 088 - 87

Dá denominação a via  
Pública.

Art. 1º - Passa a denominar-se Gerson Moura, a rua projetada "B", no Bairro Vila Rica, paralela à Av. da Consolação e que termina na rua Projetada "E", do antigo loteamento da Fazenda Cachoeira Grande de Braz Vivas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1987.

  
AMÂNCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

- VEREADOR -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

- JUSTIFICATIVA -

A intensa atividade de Gerson Moura em todos os problemas relacionados a vida e o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim basta para a homenagem que este Legislativo lhe presta, postumamente, em nome do povo desta cidade.

75 anos de lutas, incompreensões, de mágoas e tristezas, mas também de momentos felizes vividos ao lado de seus filhos e dedicada esposa. Desportista, pecuarista, político, sempre defendeu suas ideias com firmeza e coerencia.

Figura tradicional, seu nome não pode ser desvinculado da história de Cachoeiro de Itapemirim e dando-lhe o nome a uma via pública, perpetua-se a sua imagem de já saudosas lembranças.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
AMÂNCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

- VEREADOR -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

LEI Nº 1.111, DE 1987

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre:

1 - a criação de uma Unidade Municipal de Assistência Social, sob a denominação de Assistência Social, quando de sua atribuição for a prestação de serviços para a população em geral;

2 - a criação de uma Unidade Municipal de Assistência Social, sob a denominação de Assistência Social, quando de sua atribuição for a prestação de serviços para a população em geral;

3 - a criação de uma Unidade Municipal de Assistência Social, sob a denominação de Assistência Social, quando de sua atribuição for a prestação de serviços para a população em geral;

4 - a criação de uma Unidade Municipal de Assistência Social, sob a denominação de Assistência Social, quando de sua atribuição for a prestação de serviços para a população em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 088/87.-

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **PERSONOURA**, a rua projetada "B", no Bairro Vila Rica, paralela à Av. da Consolação e que termina na rua Projetada "E", do antigo loteamento da Fazenda Cachoeira Grande de Braz Vivas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1987.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROJETO DE LEI N.º 088/87  
INICIATIVA: Edil Amâncio Teixeira de Siqueira  
RELATOR: Vereador Tarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1987.

Tarcísio Souza

[Assinatura]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

100% UNANIMIDADE

Sala da Câmara, 24/08/87

[Assinatura]  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE Lei N. 088/87  
INICIATIVA: Amâncio Trifeira  
RELATOR: NICOLAU DE PES

Para aprovação do  
referido projeto, houve  
nafeando, mercedosamente,  
um grande cidadão, que  
convidou cursos durante  
muitos anos.

*Nicolau de Pes*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala da Câmara

24 08 / 87

Relator *Nicolau de Pes*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

*Nicolau Dupis*

para relatar.

Sala das Comissões, *08/8* /19 *87*

Presidente da Comissão

*Relat. aprovado em  
referido projeto.*

*[Handwritten signature]*

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FCM - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Sala da Comissão, *24/08/87*

*[Handwritten signature]*

DATA  
25/08/87

NUMERO  
91/87  
088/87

DESTINO:

CÓDIGO:

Merquino - L.P.L - 313 Rm